



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.218/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 571.863,06 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

01- Departamento Administrativo de Saúde:

ATIVIDADE: 1101.10.301.0010.2.001

3.1.90.11-02(03) - Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 144.200,00
3.1.90.13-02(04) - Obrigações patronais.....	R\$ 27.000,00
3.3.90.30-02(07) - Material de consumo.....	R\$ 26.000,00
3.3.90.36-02(08) - Outros serviços terceiros - pessoa física..	R\$ 33.000,00
3.3.90.39-02(09) - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.263,06

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

03- Gerência de Saúde Preventiva e Epidemiológica:

ATIVIDADE: 1103.10.304.0010.2.006

3.1.90.11-02(24) - Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 6.900,00
3.1.90.13-02(25) - Obrigações patronais.....	R\$ 1.500,00

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

04- Coordenação de Programas:

ATIVIDADE: 1104.10.301.0010.2.002

3.1.90.11-02(30) - Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 248.000,00
3.1.90.13-02(32) - Obrigações patronais.....	R\$ 65.000,00

Soma.....R\$ 571.863,06

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

02- GABINETE DO PREFEITO:

01- Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.001

3.1.90.11-00(01) - Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.14-00(03) - Diárias - civil.....	R\$ 5.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO:

02- Chefia de Gabinete:

ATIVIDADE: 0202.04.122.0002.2.003

3.1.90.11-00(07) - Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52-00(12) - Equipamento e material permanente.....	R\$ 1.500,00

02- GABINETE DO PREFEITO:



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

03- Assessoria de Gestão e Planejamento:

ATIVIDADE: 0203.04.122.0002.2.003

3.1.90.11-00(13) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	2.700,00
3.1.90.13-00(14) - Obrigações patronais.....R\$	530,00
3.1.90.34-00(15) - Outras desp. pessoal- cont. terceiros.....R\$	1.923,96
3.3.90.14-00(16) - Diárias - civil.....R\$	50,00
3.3.90.30-00(17) - Material de consumo.....R\$	1.000,00
3.3.90.39-00(18) - Outros serviços terceiros - pessoa jurídicaR\$	2.385,60
4.4.90.52-00(19) - Equipamento e material permanente.....R\$	1.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO:

04- Controle Interno:

ATIVIDADE: 0204.04.124.0002.2.002

3.1.90.11-00(20) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	2.500,00
4.4.90.52-00(25) - Equipamento e material permanente.....R\$	2.420,00

03- GABINETE DO VICE PREFEITO:

01- Gabinete do Vice Prefeito:

ATIVIDADE: 0301.04.122.0048.2.043

3.3.90.30-00(29) - Material de consumo.....R\$	3.500,00
3.3.90.39-00(30) - Outros serviços terceiros - pessoa jurídicaR\$	3.500,00
4.4.90.52-00(31) - Equipamento e material permanente.....R\$	3.000,00

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

02- Secretaria Adjunta:

ATIVIDADE: 0402.04.123.0003.2.006

3.1.90.11-00(38) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	2.700,00
3.1.90.13-00(39) - Obrigações patronais.....R\$	530,00
3.3.90.14-00(40) - Diárias - civil.....R\$	50,00
3.3.90.30-00(41) - Material de consumo.....R\$	150,00
3.3.90.39-00(42) - Outros serviços terceiros - pessoa jurídicaR\$	150,00
4.4.90.52-00(43) - Equipamento e material permanente.....R\$	1.000,00

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

03- Departamento de Recursos Humanos:

ATIVIDADE: 0403.04.122.0050.2.045

3.1.90.11-00(44) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	7.500,00
3.1.90.13-00(45) - Obrigações patronais.....R\$	2.500,00
4.4.90.52-00(49) - Equipamento e material permanente.....R\$	2.420,00

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

04- Gerência de Compras, licitações e convênios:

ATIVIDADE: 0404.04.122.0002.2.041

3.1.90.11-00(50) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	15.000,00
3.1.90.13-00(51) - Obrigações patronais.....R\$	2.500,00
4.4.90.52-00(55) - Equipamento e material permanente.....R\$	1.707,98

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

05- Departamento de tributação e finanças:

ATIVIDADE: 0405.04.123.0003.2.005

3.1.90.11-00(56) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	13.000,00
3.3.90.39-00(60) - Outros serviços terceiros - pessoa jurídicaR\$	10.000,00
4.4.90.52-00(61) - Equipamento e material permanente.....R\$	1.707,98

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

07- Encargos Gerais do Município:

PROJETO: 0407.04.122.0002.1.023

4.4.90.51-00(72) - Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
--	-----------

ATIVIDADE: 0407.04.122.0007.2.027

4.4.90.42-00(79) - Auxílios.....R\$	4.000,00
-------------------------------------	----------

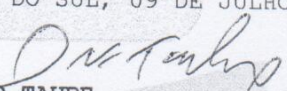


Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

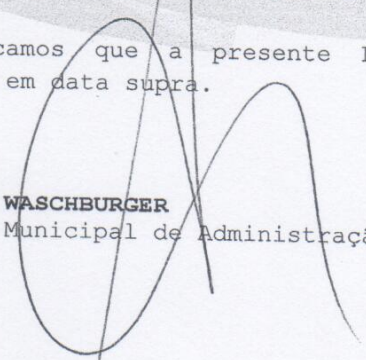
ATIVIDADE: 0407.04.122.0039.2.030
3.3.90.30-00(82) - Material de consumo.....R\$ 12.000,00
3.3.90.39-00(83) - Outros serviços terceiros - pessoa jurídicaR\$ 56.670,00
ATIVIDADE: 0407.24.722.0029.2.035
4.4.90.52-00(86) - Equipamento e material permanente.....R\$ 4.840,00
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
ATIVIDADE: 0502.12.361.0014.2.008
3.1.90.11-01(107) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 80.000,00
4.4.90.52-01(113) - Equipamento e material permanente.....R\$ 7.499,85
ATIVIDADE: 0502.12.361.0014.2.010
3.1.90.11-01(118) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 35.000,00
3.1.90.13-01(119) - Obrigações patronais.....R\$ 7.000,00
PROJETO: 0502.12.365.0015.1.001
4.4.90.51-01(102) - Obras e Instalações.....R\$ 369,45
ATIVIDADE: 0502.12.365.0015.2.012
3.1.90.04-01(127) - Contratação por tempo determinado.....R\$100.000,00
3.1.90.11-01(129) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 80.000,00
3.1.90.13-01(130) - Obrigações patronais.....R\$ 40.000,00
4.4.90.52-01(134) - Equipamento e material permanente.....R\$ 9.300,00
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
03- Departamento de Cultura e Esporte:
ATIVIDADE: 0503.13.392.0018.2.014
3.3.50.41-00(145) - Contribuições.....R\$ 1.600,00
ATIVIDADE: 0503.27.812.0032.2.015
4.4.90.52-00(151) - Equipamento e material permanente.....R\$ 3.630,00
ATIVIDADE: 0503.27.812.0032.2.016
3.3.50.41-00(152) - Contribuições.....R\$ 480,00
PROJETO: 0503.27.813.0037.1.003
4.4.90.51-00(140) - Obras e Instalações.....R\$ 3.548,24
Soma.....R\$ 571.863,06

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 09 DE JULHO DE 2012.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretario Municipal de Administração e Fazenda